



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ADITIVO Nº V AO CONTRATO DE Nº 90/2017

Pelo presente termo aditivo que fazem entre si de um lado o **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, aqui denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado **CORBELINI TURISMO LTDA. - ME**, aqui denominada simplesmente de CONTRATADA, já qualificados no instrumento contratual nº 90/2017, resolvem celebrar o *quinto termo aditivo*, regido pelas disposições legais e mediante as condições estipuladas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes resolvem em comum acordo aditar e alterar o contrato original a fim de prorrogar o prazo originalmente pactuado, conforme dispõe art. 57, inciso I, da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA SEGUNDA: Altera-se a cláusula segunda do contrato 90/2017, itens 2.1, 2.2 e 2.3, que passam a constar da seguinte forma:

2.1. O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados., conforme discriminado na cláusula primeira, a importância de **RS 3,07 (três reais e sete centavos)**, por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **localidade do Passo da Taipa**, conforme edital de Pregão de nº 76/2017 e todos seus anexos.


2.2. O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados., conforme discriminado na cláusula primeira, a importância de **RS 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos)**, por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade Margem São Bento/São Sebastião**, conforme edital de Pregão de nº 76/2017 e todos seus anexos.


2.3. O **CONTRATANTE** pagará pelos serviços contratados., conforme discriminado na cláusula primeira, a importância de **RS 3,71 (três reais e setenta e um centavos)**, por KM rodado, percorrido no trajeto relacionado à **Localidade do São Tomé/Quietos/São Jorge**, conforme edital de Pregão de nº 76/2017 e todos seus anexos.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem as partes de pleno acordo, assinam o presente termo aditivo ao contrato, em três vias de igual teor e forma.

Soledade, RS, 17 de junho de 2021.


MUNICÍPIO DE SOLEDADE
Marilda Borges Corbelini
Prefeita Municipal
CONTRATANTE


CORBELINI TURISMO LTDA. - ME
Representante Legal
CONTRATADA

Registrado nº
Soledade, RS, 17 de junho de 2021.

